



**TC 001.341/2014-6**

**Tipo:** Tomada de Contas Especial

**Unidade Jurisdicionada:** Secretaria Executiva do Ministério das Cidades (SE/MiCi)

**Responsável:** Maria Regina Pires (CPF nº 317.272.710-68)

**Assunto:** pedido de prorrogação de prazo.

## DESPACHO

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo apresentado pela Senhora Maria Regina Pires (peça 134), para atendimento da audiência de que trata o Ofício 0224/2016-TCU-SecexAdmin, de 18/5/2016 (peça 130), cuja ciência ocorreu no dia 2/6/2016 (peça 133).

2. A requerente solicita dilação de prazo por **15 (quinze) dias** a contar do prazo inicialmente concedido, alegando que necessita reunir junto ao Ministério das Cidades as informações necessárias para apresentar sua defesa, tendo em vista que foi desligada do referido órgão desde dezembro/2010. Informa, ainda, que a entrega do ofício mencionado ocorreu quando estava em viagem, na portaria do prédio em que reside, reduzindo mais ainda o prazo para atendimento da audiência em tela.

3. Considerando os argumentos apresentados e a delegação de competência conferida pelo Relator, Ministro Marcos Bemquerer Costa, prevista na Portaria-GAB/MIN-MBC nº 1, de 14/7/2014 – BTCU nº 26/2014, e em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, submetem-se os autos à consideração superior, com proposta de concessão da prorrogação de prazo pretendida, até o dia 4/7/2016.

SecexAdmin-SA, em 15 de junho de 2016.

*Assinado Eletronicamente*

MÔNICA DA SILVA CORRÊA DE QUEIROZ

TEFC – Matrícula n. 2483-0